



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

EDITAL N.º 7.519, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024

Altera Edital nº 7.508/2024 – Edital de pregão eletrônico para aquisição de veículo.

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, resolve alterar o Edital nº 7.508/2024 conforme segue:

I – Fica alterado o preâmbulo do Edital, sendo reagendada a sessão, com a redação que segue:

....

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 06 de dezembro de 2024, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à data hora de abertura da sessão, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília...

II – Fica alterado a descrição do objeto item I, passando a seguinte redação:

...

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	VEÍCULO/VAN DE PASSAGEIROS, 0KM, COM ACESSIBILIDADE, do tipo poltrona móvel com capacidade ORIGINAL DE FÁBRICA para 15 lugares mais 01 motorista. Veiculo tipo Van,fabricação nacional OU NACIONALIZADA, com todos itens com adaptação de Sistema Elevittá Moderno DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel; que garante a acessibilidade para quem precisa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmares do sul, de acordo com as especificações, descritivos e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo: Descrição do Objeto: Veículo novo, zero km, com primeiro emplacamento para a Prefeitura, ano do modelo 2024/2025. Van com acessibilidade do tipo poltrona móvel com capacidade ORIGINAL DE FÁBRICA para 15 lugares mais 01 motorista, bancos com encosto fixo em material couro/courvin preto e banco do motorista com regulagem de altura e reclinável. Exclusivamente a poltrona junto à porta lateral corredeira (onde será instalado o dispositivo de acessibilidade) deverá possuir cinto de três pontas, apoio de braço para os dois lados e uma largura mínima de 50cm. Motor de no mínimo 160cv de potência, movido a diesel S10; peso bruto total	Unidade	01

combinado: mínimo de 5.400 Kg e máximo 6.600 Kg; pintura sólida na cor branca; tração traseira, câmbio de no mínimo seis marchas à frente e uma ré; Sistema antitravamento de freios (ABS COM EBD). DIMENSÕES MÍNIMAS: comprimento 5.900 mm, altura 2.500 mm, largura 2.340 mm, distância entre eixos 3.600 mm. Porta Lateral corrediça; tanque mínimo de 65 litros; Com ar condicionado original de fábrica com saídas no painel e teto para o salão dos passageiros. Altura interna mínima de 1.720mm. O veículo deverá ter 12 (doze) meses de garantia, contados a partir da entrega. TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS EM LEI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LICENCIADO, EMPLACADO E ADESIVADO EM NOME NO MUNICÍPIO.		
--	--	--

III – Fica alterado o prazo de entrega: “Após a assinatura do Contrato, bem como recebimento da Autorização de Entrega o Licitante Vencedor terá o prazo de no máximo de **20 (vinte) dias corridos**”, no item 14.1 e 16.2 do edital, no termo de referência, e no item 2.1 na minuta de contrato.

IV – Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

V – A presente alteração deverá ser dada ampla divulgação, especialmente aos fornecedores que já demonstraram interesse na participação deste certame.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 22 de novembro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração.